



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N.º 1.527/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1629

09 / 11 / 2018

Autoriza “ad referendum” o Poder Executivo a proceder pagamento de imóvel desapropriado por utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a proceder pagamento do imóvel declarado de utilidade pública para fins de Desapropriação Amigável através do Decreto Municipal n.º 2.303/2018 de 05/09/2018, constituído pelo Lote de Terras n.º 25 da Gleba do Patrimônio Terra Boa, situado neste Município e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, com área de 8.508,51 metros quadrados, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 6255 do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, à Associação Atlética Banco do Brasil – Terra Boa, associação atlética e recreativa, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 80.292.238/0001-77, com sede nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, no valor de R\$ -300.000,00- (trezentos mil reais), através de recursos livres contidos na rubrica orçamentária n.º 03.001.004.122.0002.2010 e elemento n.º 4.4.9.0.61.00.00.

Parágrafo único – O valor será adimplido através de 2 (duas) parcelas fixas e consecutivas no montante de R\$ -150.000,00- (cento e cinquenta mil reais) cada, sendo a primeira no prazo exíguo de 30 (trinta) dias após a assinatura da competente Escritura Pública de Desapropriação Amigável, e a segunda no prazo de 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor à partir de sua publicação, revogadas demais disposições legais em contrário.

Município de Terra Boa, Paraná, aos 07 de novembro de 2018.

VALTER PERES

PREFEITO MUNICIPAL